

Justiça bloqueia R\$ 2 milhões do Estado do Pará para garantir funcionamento de abrigo de crianças

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 23 de outubro de 2026



A 1ª Vara da Infância e Juventude de Belém determinou o bloqueio imediato de R\$ 2.017.368,20 das contas do Estado do Pará. A medida, tomada em decisão publicada na terça-feira (20), tem como objetivo garantir atendimento de cerca de 35 a 37 crianças, adolescentes e jovens com deficiência neurológica grave acolhidos no Abrigo Especial Calabriano, no bairro do Telégrafo, em Belém.

A decisão atende a um pedido em uma ação sigilosa do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente (Naeca) da Defensoria Pública do Pará (DPE). A ação sigilosa tramita desde o fim de 2025.

O abrigo, gerido pelo Instituto Francisco Perez, vinha relatando dificuldade financeira para pagar funcionários, comprar medicamentos, alimentos e até quitar contas básicas de água e energia elétrica devido à falta de repasses do governo estadual.

Em nota, a Secretaria de Saúde Pública do Pará (Sespa) informou que ainda não foi notificada.

O gl também solicitou posicionamento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), mas ainda não havia obtido retorno até a última atualização da reportagem.

Atrasos e risco de desassistência

Segundo o processo, o Estado do Pará já havia sido obrigado, em dezembro de 2025, a regularizar os repasses financeiros e apresentar um plano de custeio detalhado para a instituição. No entanto, ao longo de quase dez meses, as obrigações foram descumpridas ou realizadas de forma parcial e tardia.

Em audiência realizada no início de outubro de 2026, ficou constatado que o convênio anterior havia expirado em junho e que o novo termo de fomento ainda estava em tramitação burocrática, deixando o abrigo sem qualquer previsão de verba.

Diante do cenário crítico, o Estado do Pará solicitou à Justiça a prorrogação do prazo por mais cinco dias úteis para tentar regularizar a situação. O pedido, no entanto, foi negado pela juíza Rubilene Silva Rosario.

“A concessão de prazos, no caso, prolongaria a situação de risco a que estão expostos os acolhidos, em afronta à prioridade absoluta e à proteção integral e prioritária”, entendeu a magistrada.

Bloqueio e as punições

O bloqueio dos valores será realizado diretamente nas contas da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Sespa).

A decisão judicial estabelece as seguintes determinações imediatas ao Governo do Pará:

- Prazo de 10 horas: A partir da intimação, o Estado deve

comprovar a regularização dos repasses atrasados, apresentar o plano de custeio com cronograma atualizado e provar o fornecimento ininterrupto de medicamentos e insumos essenciais aos acolhidos.

- Multa Diária: Em caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações no prazo estipulado, será aplicada uma multa diária de R\$ 10 mil, limitada provisoriamente ao teto de R\$ 1 milhão. Os valores das multas serão revertidos para o Fundo Municipal dos
- Direitos da Criança e do Adolescente.
- Destinação dos recursos: O valor bloqueado de R\$ 2 milhões (equivalente a uma parcela bimestral) será transferido para uma conta judicial e liberado exclusivamente para o Instituto Francisco Perez pagar despesas com pessoal, remédios, alimentação e água/
- luz. A entidade terá 30 dias para prestar contas da utilização da verba.

Fonte:G1 e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
23/10/2026/15:31:35

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)

- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*